PROJETO DE LEI Nº 30/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.061, DE 17 DE JUNHO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 1.061, de 17 de junho de 2013, passando a seguinte redação:

> **Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 2º. Para execução no ano 2023, as despesas decorrentes da Lei Municipal nº 1.061 de 17 de junho de 2013, correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.14.27.122.070.2.076.3.3.90.48.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tapira, 29 de Maio de 2023.

ELAINE AUXILIADORA PERES
Presidente

APROVADO EM Única DISCUSSÃO
POR: (8 x 0) oito votos à zero
EM 29/05/23
PRESIDENTE